

Nesta Edição:

- CAS aprova projeto que obriga empregador a arcar com todas as despesas referentes à concessão do vale-transporte
- Projeto que altera regras no processamento de recursos na Justiça do Trabalho é aprovado na CAS
- CCJ: aprovado projeto que possibilita a garantia antecipada do crédito tributário e da execução fiscal para obtenção de certidão positiva com efeito de negativa
- CCJ aprova alterações na Lei da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
- CCJ aprova Código do Contribuinte
- Ministério da Integração se movimenta para lançamento da PNDR III

CAS aprova projeto que obriga empregador a arcar com todas as despesas referentes à concessão do vale-transporte

A Comissão de Assuntos Sociais (CAS), do Senado Federal, aprovou o PLS 242/2013, de autoria do senador Fernando Collor (PTB/AL) que transfere ao empregador todas as despesas referentes aos vales-transportes dos trabalhadores, proibindo qualquer desconto da remuneração destes.

Pela regra atual o vale-transporte constitui benefício que o empregador antecipa ao trabalhador para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa. Em contrapartida, ao empregador é facultado deduzir até 6% do valor do salário básico do empregado beneficiado com o vale-transporte.

O projeto pretende alterar a regra de custeio, excluindo o pagamento do valor do transporte pelo trabalhador, repassando-o integralmente ao empregador. O empregador passará a pagar, dessa forma, indistintamente, todo o valor do transporte a qualquer empregado, independentemente de sua faixa salarial.

A CNI tem posição divergente ao projeto, haja vista que o repasse dos custos integralmente para o empregador acarretará aumento considerável do contrato de trabalho. A empresa terá despesa extra de 6% sobre o custo salarial.

Em reunião com o relator, senador Paulo Paim (PT/RS), foi apresentada nota técnica pela rejeição da proposta. Apesar dos esforços, o projeto foi aprovado na Comissão.

O projeto agora será enviado à casa revisora (Câmara dos Deputados), caso não haja recurso para o plenário.

Projeto que altera regras no processamento de recursos na Justiça do Trabalho é aprovado na CAS

A Comissão de Assuntos Sociais (CAS) aprovou hoje o PLC 63/2013, na forma do texto encaminhado pela Câmara. A proposta altera regras no processamento de recursos na justiça do trabalho e promove ajuste de redação na Consolidação das Leis do Trabalho.

panel

▪ Construção obrigatória de eclusas em barragens é aprovada na CMADS

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) aprovou, por unanimidade, nesta terça-feira o PL 3009/1997 que obriga a inclusão de eclusas e de equipamentos e procedimentos de proteção à fauna aquática dos cursos d'água, quando da construção de barragens.

O projeto segue agora para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

▪ CE rejeita PL sobre oferta de ensino médio técnico profissionalizante gratuito pelas entidades do Sistema "S"

Comissão de Educação da Câmara aprovou o parecer do relator, dep. Alex Canziani (PTB/PR), pela rejeição do PL 2125/2011, que dispõe sobre a articulação entre as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e as redes públicas de ensino, com vistas à oferta de ensino médio técnico profissionalizante.

O texto vindo da Câmara dos Deputados apresenta aprimoramentos, principalmente no que concerne à supressão da previsão de multas aplicáveis, quando da interposição de recursos protelatórios ou inadmissíveis, tendo em vista a previsão constitucional do direito ao duplo grau de jurisdição, evitando, assim a supressão de instâncias e a insegurança jurídica; e a restrição das hipóteses de obrigatoriedade do recolhimento do depósito recursal como pressuposto de admissibilidade do Agravo de instrumento.

A proposta estabelece, também, a obrigatoriedade de uniformização de jurisprudência pelos Tribunais Regionais do Trabalho, disciplinando a resolução de recursos repetitivos, adequando a sistemática processual civil ao processo do trabalho.

O projeto segue agora para a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

CCJ: aprovado projeto que possibilita a garantia antecipada do crédito tributário e da execução fiscal para obtenção de certidão positiva com efeito de negativa

A Comissão de Justiça do Senado Federal aprovou, nessa quarta-feira, o PLS 244/2011, do Senador Armando Monteiro (PTB/PE), que garante ao contribuinte que possui débitos fiscais inscritos em dívida ativa, junto à Fazenda Pública, o direito de antecipar-se à execução fiscal, por meio de fornecimento de garantias e com isso obter a certidão positiva com efeito de negativo - CPDEN.

O devedor poderá oferecer em garantia, ao juízo competente para processar a ação de execução fiscal que eventualmente venha a ser ajuizada, os bens listados no art. 11 da Lei de Execuções Fiscais (dinheiro; título da dívida pública, bem como título de crédito, que tenham cotação em bolsa; pedras e metais preciosos; imóveis; móveis; veículos; direitos e ações) ou seguro-garantia, em valor suficiente para cobrir a integralidade do débito na data do requerimento.

Ainda, de acordo com o texto aprovado, a fazenda pública será intimada para se manifestar, no prazo de 20 dias, sobre a idoneidade e a suficiência da garantia oferecida. Se considerada idônea, estará garantido o débito e eventual execução fiscal. A administração tributária não poderá recusar-se a emitir a respectiva certidão positiva com efeitos de negativa. Caso venha a ser ajuizada a execução fiscal relativa ao débito garantido, os autos da prestação de garantia serão apensados e ela será convertida em penhora.

A extinção do débito ou a suspensão da exigibilidade do crédito tributário terá como consequência a liberação da garantia prestada, salvo, no caso de suspensão da exigibilidade do crédito, se a existência da garantia constituir fundamento para a sua concessão.

O projeto merece apoio, pois regulamenta, de forma adequada, elemento prático facilitador do cotidiano do empresariado brasileiro. Deve-se ressaltar que jurisprudência de nossos tribunais superiores já admite essa figura há muitos anos, mas muitos juízes ainda resistem em aplicar tal entendimento.

Se não for apresentado recurso para levar a matéria à votação do plenário do Senado, a proposição segue para revisão da Câmara dos Deputados.

CCJ aprova alterações na Lei da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

A Comissão de Constituição e Justiça do Senado federal aprovou, em decisão terminativa, nessa quarta-feira, o PLS 96/2012, que estabelece novas regras para a empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) e cria a Sociedade Limitada Unipessoal (SLU).

De acordo com a lei em vigor (Lei 12.441/2011) a empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) será constituída por uma única pessoa titular da totalidade do capital social, devidamente integralizado, que não será

inferior a 100 vezes o maior salário-mínimo vigente no País. O texto aprovado suprime a necessidade de integralização de capital mínimo. Prevê, ainda, que a pessoa natural poderá constituir mais de uma empresa individual de responsabilidade limitada.

Cria, ainda, a sociedade limitada unipessoal que poderá ser constituída, mediante ato unilateral, por sócio único, pessoa natural ou jurídica, titular da totalidade do capital social. A nova sociedade limitada unipessoal pode resultar da concentração na titularidade de um único sócio das quotas de uma sociedade limitada, independentemente da causa da concentração.

À sociedade limitada unipessoal aplicam-se as normas que regulam a sociedade limitada, salvo as que pressupõem a pluralidade de sócios. Na sociedade limitada unipessoal, o sócio único exerce as competências das reuniões ou assembleias gerais, podendo nomear administradores. Permite ao empresário, a qualquer tempo, transformar-se em sociedade limitada unipessoal, mediante declaração escrita do interessado.

O sócio único de uma sociedade limitada unipessoal pode transformá-la em sociedade limitada mediante divisão e cessão da quota ou aumento de capital social pela entrada de um novo sócio, devendo ser eliminada do nome empresarial a expressão "Sociedade Limitada Unipessoal".

Caso não seja apresentado recurso para votação da matéria em plenário, o projeto segue para exame da Câmara dos Deputados.

CCJ aprova Código do Contribuinte

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ do Senado Federal aprovou, nesta data, Relatório do Sen. Armando Monteiro (PTB/PE) a respeito do Código do Contribuinte (PLS 298/2011), de autoria da Sen. Kátia Abreu (PMDB/TO), acolhendo as Emendas nºs 2, 3 e 4 sugeridas pelo Sen. Pedro Simon (PMDB/RS). O PLS estabelece normas gerais sobre direitos e garantias aplicáveis na relação tributária do contribuinte com as administrações fazendárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O parecer do Sen. Armando Monteiro (PTB/PE) apresentou dispositivos para oferecer maior equilíbrio na relação entre o Fisco e o Contribuinte, introduzindo-os ao Código Tributário Nacional. Nesse sentido, inseriu a obrigatoriedade de lei para alterar o prazo de recolhimento do tributo; estabeleceu prazo de no mínimo 30 dias para proceder à regularização de débito tributário, em caso de declaração de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo referente a benefício ou incentivo fiscal; estabeleceu dever à Administração Fazendária de informar o contribuinte no que tange às normas e à interpretação a elas conferida por meio de internet. Adicionalmente, obrigou a Fazenda Pública a emitir certidões de regularidade fiscal relativas a tributos objeto de parcelamento, desde a data do pedido, que terá os efeitos de suspensão da exigibilidade do crédito tributário, de forma que o contribuinte terá direito à Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. Por fim, incluiu dispositivo relativo aos deveres dos contribuintes, com o objetivo de conferir maior equilíbrio à proposta. As emendas acolhidas referiram-se à desconsideração da personalidade jurídica, adequação de redação e ações penais relativas a crimes contra a ordem tributária.

A CNI entende que o PLS, por ter o objetivo de regulamentar direitos e garantias do contribuinte frente aos interesses arrecadatórios do Estado, busca reforçar a posição do contribuinte, reduzindo uma excessiva fragilidade deste nas relações com o Fisco, que existe em prejuízo da segurança jurídica quanto às obrigações e direitos tributários e, conseqüentemente, de investimentos no setor produtivo brasileiro.

O projeto segue para a Comissão de Assuntos Econômicos e, posteriormente, será apreciado no Plenário do Senado Federal.

Ministério da Integração se movimenta para lançamento da PNDR III

Estiveram presentes no Simpósio de Desenvolvimento Regional especialistas de diferentes segmentos da sociedade, sob a proposta de debater os principais aspectos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, seus desafios e alternativas viáveis.

O evento foi organizado pela Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia (CINDRA) da Câmara dos Deputados, em conjunto com o Ministério da Integração Nacional e com a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal. Contou com a participação de Nelson Azevedo dos Santos, da Confederação Nacional da Indústria – CNI e Federação das Indústrias do Amazonas – FIEAM; Roberto Nogueira, da Confederação Nacional do Comércio – CNC; Carlos Antônio Brandão, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ; Eduardo José Monteiro da Costa, da Comissão de Política Econômica e Desenvolvimento Regional do Conselho Federal de Economia – COFECON; Luiz Gonzaga Paes Landim, Superintendente da SUDENE; Guilherme Resende, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA; Francisco Teixeira, Ministro da Integração Regional; e Daniela Nogueira Soares, Assessora Especial do Ministério da Integração Regional.

Nelson Azevedo dos Santos, da CNI e da FIEAM, enfatizou as fortes diferenças e disparidades entre as regiões do território nacional e a premência da confecção de políticas especiais, que considerem essas particularidades. Assinalou a relevância do desenvolvimento regional harmônico com minimização das desigualdades, a premência da oferta de crédito e participação dos órgãos governamentais e da sociedade civil organizada nos debates para a elaboração da nova PNDR. Roberto Nogueira, da CNC, lembrou que toda e qualquer política pública de desenvolvimento regional deve considerar a inserção social e a qualificação dos cidadãos, sendo que a atuação Federal deve ser complementar a dos Estados. Pontuou, também, a importância da solução das desavenças tributárias como fundamental para o desenvolvimento regional.

Prof. Dr. Carlos Antônio Brandão, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ apontou que a PNDR é perfeita em teoria, todavia, em termos de construção de articulação, é uma utopia. Há dificuldade de coordenar níveis de governança (supra-local, microrregional, meso-regional, etc.) e faz-se necessária uma brutal reforma na oferta de bens públicos e coletivos, que podem transformar totalmente as políticas industriais. Eduardo José Monteiro da Costa, membro da COFECON, lembrou que o crescimento do PIB não tem relação com desenvolvimento regional ou mensura resultado de políticas de desenvolvimento. As ações colocadas em prática, em geral, tiveram caráter macro e careceram de lógica de desenvolvimento regional e, por essa razão, deve-se cuidar da operacionalização dos planos de desenvolvimento, já que a realização de diagnóstico não significa implementação de projeto. Frisou que Estados e municípios devem ter capacidade de intervenção nas políticas.

Alguns dos presentes manifestaram sua contrariedade à confecção de políticas públicas de caráter geral, que descuidaram das particularidades de cada localidade e população. Adicionalmente, pontuou-se a parcialidade da destinação de recursos, as dificuldades atribuídas às atividades dos produtores nacionais, a predileção por decisões políticas para a destinação dos recursos. Comentou-se sobre a atividade de ONGs internacionais na exploração das riquezas brasileiras. Reafirmou-se a necessidade de políticas diferenciadas e específicas para a região amazônica e para cada uma das distintas realidades do país, dadas as particularidades e especificidades de suas populações, culturas e condições de desenvolvimento socioeconômico.

Guilherme Rezende, do IPEA, anunciou a publicação de estudo contendo a avaliação dos impactos regionais das políticas de desenvolvimento em diferentes territórios do país, cujo objetivo foi a identificação de características e padrões. Frisou que, a despeito do incremento da renda dos brasileiros mais pobres, as desigualdades de renda entre as famílias continuam enormes. O IPEA está trabalhando em conjunto com o Ministério da Integração para identificar os efeitos regionalizados das políticas nacionais.

O Ministro da Integração Nacional, Francisco Teixeira, assinalou que a problemática da desigualdade social, realidade do Brasil, está fortemente ligada às questões de desenvolvimento e que é necessária a adoção de políticas para minimizar essas profundas desigualdades sociais e regionais (macro e microrregionais), em um contexto de reconhecida diversidade – o nordeste e a região amazônica concentram metade da população nacional, e esses cidadãos contam apenas com um terço da renda per capita média do país. Assinalou, também, a existência de uma concentração industrial no país, já que o Sudeste representa 60% do valor da transformação industrial do país. Ainda que, em função da modernização da agricultura, o Nordeste tenha apresentado expansão, atingindo cerca de 10% do valor da transformação industrial, o Centro Oeste, 4,4%, e o Norte, 5,9%, em 2010, houve acirramento da desigualdade industrial – Bahia e Pernambuco foram os estados citados.

O Ministro assinalou que a PNDR I (2003-2011) é parte indivisível da estratégia de desenvolvimento do país. Contudo, reconheceu a frustração de dois pilares fundamentais: os mecanismos de financiamento; e a ausência de efetividade do arcabouço institucional para coordenar as políticas setoriais. Ademais, reconheceu a inadequação dos financiamentos às macrorregiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste, além da limitada integração com os demais programas federais, manifestando a ausência de empoderamento ao Ministério. Daniela Nogueira Soares, Assessora Especial do Ministério da Integração Regional, assumiu a existência de um grande desafio, assinalando que é o momento adequado para a articulação entre os diferentes segmentos da sociedade, a fim de trabalhar uma nova proposta de governança para a nova PNDR, convidando todos a colaborar.

O Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS), Presidente da CINDRA, assinalou a realização de diversas audiências públicas e visitas in loco com vistas a identificar e monitorar o real cenário, possibilitando, inclusive, a constatação de inúmeras injustiças e desigualdades sociais, além de inseguranças jurídicas. Existe, portanto, uma demanda viva pela elaboração e execução de políticas públicas para suprir essas deficiências e alcançar um equilíbrio mínimo. O Senador Antônio Carlos Valadares (PSB/SE), Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal, ressaltou que as desigualdades existentes no Brasil remontam à época colonial e, para se desenvolver, é mandatório que o país supere essas deficiências. Frisou que a sociedade e o governo estão no início de uma nova fase, qual seja, o processo de discussão da nova Política Nacional de Desenvolvimento Regional.